

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

10 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

#### Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Luísa Maria Cardoso Alves  
Data e local de nascimento: 10 de março de 1964 em Vila Franca de Xira

Habilitações e atividade académica:

1.º Ciclo do ensino Básico

Percurso Profissional:

De 2002 até 2015:

Auxiliar no Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude.

209309633

#### Despacho n.º 1529/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete, o Licenciado Tiago Luís Marques Coelho Martins do Quadro da KPMG, Corporate Finance LLCC.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro o designado desempenhará funções de análise e estruturação de investimentos e de financiamento associadas às infraestruturas, concessões e parcerias público-privadas.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de Adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 17 de dezembro de 2015.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

21 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

#### Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Tiago Luís Marques Coelho Martins  
Data e local de nascimento: Lisboa, 30 de dezembro de 1976

Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Pós-graduação em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Programa Avançado em Parcerias Público-Privado (“PPPs”) pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Percurso Profissional

Fez o seu percurso profissional nos setores de consultoria e assessoria financeira e da banca de investimento, sendo de destacar a Deloitte/Arthur Andersen entre 1999 e 2003, a banca de investimento entre 2003 e 2005 e a KPMG Corporate Finance entre 2005 e 2015.

Acumulou ao longo dos últimos 10 anos uma vasta experiência no setor das infraestruturas, PPPs, concessões e estruturação de financiamentos, assessorando organizações, quer do setor público, quer do setor privado.

Adicionalmente, tem vindo a participar regularmente como orador em diversos Seminários e Conferências, nacionais e internacionais, no setor das infraestruturas.

Tem vindo ainda a colaborar como docente convidado no Programa de Pós-Graduações no Instituto Superior de Economia e Gestão em diversas disciplinas.

209309074

## ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1097/2016

**Concurso interno de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da carreira/categoria de Especialista de Informática e 7 (sete) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico de Informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2015 (aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 7 de janeiro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática e 7 (sete) postos de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de técnico de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, para exercer funções na Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI).

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Secretaria-Geral da Economia e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, temporariamente, dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal nesse sentido.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;  
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho;  
Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;  
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;  
Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;  
Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro  
Despacho conjunto n.º 666/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 28 de agosto;  
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;  
Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;  
Código Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);  
Constituição da República Portuguesa.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, e caduca com o seu preenchimento.

5 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Número de postos de trabalho — O concurso interno de ingresso visa o preenchimento de 16 (dezasseeis) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, distribuindo-se pelas seguintes referências:

6.1 — Referência A — Especialista de Informática — Comunicações: 3 (três) postos de trabalho.

*a*) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar as funções constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente:

Gestão e configuração de *routers* e *switches* (preferencialmente Cisco)

Gestão e configuração de Centrais VoIP (Cisco CallManager)

Gestão e configuração de Firewalls (preferencialmente CheckPoint, Cisco ASA)

Gestão e configuração de balanceadores de carga (preferencialmente F5)

6.1.1 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional.

6.2 — Referência B — Especialista de Informática — Administrador de Bases de Dados: 2 (dois) postos de trabalho.

a) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar as funções constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente:

Experiência em administração de bases de dados SQLServer, Oracle e MySQL;

Experiência na monitorização e otimização da performance de Base de dados;

Conhecimentos em servidores aplicativos Windows e WebLogic;

Conhecimentos de administração de sistemas HP-UX e Windows;

Boa capacidade de análise e interpretação de informação;

Boa capacidade de trabalho em equipa;

Sentido de responsabilidade;

Bom nível de relacionamento interpessoal;

Bom nível de organização e orientação para resultados;

Bons conhecimentos de inglês.

6.2.1 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional.

6.3 — Referência C — Especialista de Informática — Desenvolvimento: 2 (dois) postos de trabalho.

a) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar as funções constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente:

Bons conhecimentos de programação voltada para a web, nomeadamente de HML5, CSS3, Net Framework e JAVA (J2SE, J2EE);

Bons conhecimentos em modelação de dados e programação aplicada em bases de dados relacionais;

Conhecimentos na metodologia UP utilizando UML;

Experiência em ferramentas de modelação;

Conhecimentos básicos em Windows e UNIX

Boa capacidade de análise e interpretação de informação;

Boa capacidade de trabalho em equipa;

Sentido crítico;

Bom nível de relacionamento interpessoal;

Bom nível de organização e orientação para resultados;

Bons conhecimentos de inglês.

6.3.1 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional.

6.4 — Referência D — Especialista de Informática — Administrador de Sistemas: 2 (dois) postos de trabalho.

a) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar as funções constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente:

Conhecimentos de administração de SharePoint;

Conhecimentos de administração de Lync/Skype for Business;

Conhecimento de administração de diretório de serviços (Active Directory);

Conhecimento de administração de servidores Windows, mínimo 2008;

Conhecimento de administração de plataformas de ticketing, preferencialmente OTRS;

Conhecimento de administração de *file servers*;

Conhecimento de administração de *print servers*;

Boa capacidade de análise e interpretação de informação;

Boa capacidade de trabalho em equipa;

Sentido crítico;

Bom nível de relacionamento interpessoal;

Bom nível de organização e orientação para resultados;

Bons conhecimentos de inglês.

6.4.1 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional.

6.5 — Referência E — Técnico de Informática — Comunicações: 3 (três) postos de trabalho.

a) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar as funções constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente:

Gestão de *routers* e *switches* (preferencialmente Cisco)

Gestão de Centrais VoIP (Cisco CallManager)

Gestão de Firewalls (preferencialmente CheckPoint, Cisco ASA)

Gestão de balanceadores de carga (preferencialmente F5)

6.5.1 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional.

6.6 — Referência F — Técnico de Informática — Suporte avançado aos utilizadores: 4 (quatro) postos de trabalho.

a) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar as funções constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente:

Conhecimentos avançados sobre administração e resolução de problemas nos sistemas operativos Win7, Win10, Linux;

Conhecimentos profundos sobre administração do MS Office 2010/2013;

Experiência em suporte avançado aos utilizadores (apoio de 2.ª linha);

Boa capacidade de análise e interpretação de informação;

Boa capacidade de trabalho em equipa;

Sentido crítico;

Bom nível de relacionamento interpessoal;

Bom nível de organização e orientação para resultados;

Bons conhecimentos de inglês.

7 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI) da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

8 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos nos conteúdos funcionais.

9 — Posicionamento remuneratório — os especialistas de informática serão abonados da remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os técnicos de informática abonados, durante o mesmo período, da remuneração correspondente ao índice 290 da escala salarial já referida. Após aprovação no referido estágio passarão a ser abonados, respetivamente, da remuneração correspondente ao índice 480 e 332 da escala salarial constante do referido Mapa.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores que reúnam os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Declaração de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Para as Referências A a D: Estar habilitado com o grau de Licenciatura no domínio da Informática, com incidência nas áreas de Redes de Comunicações e Segurança e de Sistemas Computacionais, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

c) Para as Referências E e F: Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso ora aberto, podendo ser entregue pessoalmente nesta Secretaria-Geral, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, para o seguinte endereço:

Secretaria-Geral da Economia

Av. da República, n.º 79,

1069-218 Lisboa

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, endereço de e-mail e número de telefone para contacto);
- b) Identificação do concurso a que se candidata (mencionando o número do aviso publicado no *Diário da República* e/ou o número da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com menção da(s) referência(s) a que concorre;
- c) Habilitações literárias;
- d) Outros elementos que o candidato reputa suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão, datado e assinado, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;  
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;  
A antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;  
As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a data a partir da qual as exerce;

g) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 10.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que o candidato declare no respetivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11.4 — Por ausência de previsão legal, não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — Métodos de seleção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) 1.ª Fase — avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;
- b) 2.ª Fase — provas de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª Fase — entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência profissional.

A avaliação curricular terá a ponderação de 30 %, com carácter eliminatório.

12.2 — Prova de Conhecimentos Específicos (PC) — a prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, a duração máxima de 90 minutos, não sendo permitida a consulta de legislação, de bibliografia ou qualquer outra documentação. Será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 %, e terá a ponderação de 40 %.

A prova irá conter questões de escolha múltipla e uma dissertação de um tema.

A prova de conhecimentos específicos realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

A prova de conhecimentos específicos encontra-se publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de agosto de 2002, através de Despacho conjunto n.º 666/2002, do Ministro da Economia e da Direção-Geral da Administração Pública, e incide sobre os seguintes temas:

12.2.1 — Referência A — Especialista de Informática — Comunicações:

Os desafios da sociedade de informação;  
Infraestruturas tecnológicas, redes e internet;  
Noções de sistemas de *routing* e *switching*;  
Noções de gestão de projetos informáticos;  
Noções de segurança de sistemas, de redes e de internet.

Bibliografia recomendada, mas não obrigatória, para a prova de conhecimentos [manuais existentes na Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)]:

Redes Cisco, Mário Véstias, FCA Editores;  
Segurança em Redes Informáticas, André Zuquete, FCA Editores.

12.2.2 — Referência B — Especialista de Informática — Administrador de Bases de Dados:

Administração de bases de dados SQLServer, Oracle e MySQL;  
Monitorização e otimização da performance de base de dados;  
Servidores aplicativos Windows e WebLogic;  
Administração de sistemas HP-UX e Windows.

Bibliografia recomendada, mas não obrigatória, para a prova de conhecimentos [manuais existentes na Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)]:

SQL Server 2012, Alberto Magalhães;  
OCA ORACLE DATABASE 11G — ADMINISTRAÇÃO 1 — John Watson;  
MySQL, Frederico Tavares.

12.2.3 — Referência C — Especialista de Informática — Desenvolvimento:

Programação voltada para a web, nomeadamente, de HML5, CSS3, Net Framework e JAVA (J2SE, J2EE);  
Modelação de dados e programação aplicacional em bases de dados relacionais;  
Metodologia UP utilizando UML;  
Ferramentas de modelação de dados;  
Administração de SOs Windows e Unix.

Bibliografia recomendada, mas não obrigatória, para a prova de conhecimentos [manuais existentes na Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)]:

Desenvolvimento Móvel com HTML5, Integração com JavaScript, CSS3 e JQuery Mobile;  
Fundamental de UML, 3.ª Edição Atualizada e Aumentada, Mauro Nunes, Henrique O'Neill.

12.2.4 — Referência D — Especialista de Informática — Administrador de Sistemas:

Administração de Sharepoint;  
Administração de Lync/Skype for Business;  
Administração de diretório de serviços (Active Directory);  
Administração de servidores Windows, mínimo 2008;  
Administração de plataformas de *ticketing*, preferencialmente OTRS;  
Administração de *file servers*;  
Administração de *print servers*.

Bibliografia recomendada, mas não obrigatória, para a prova de conhecimentos [manuais existentes na Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)]:

Windows Server 2008 R2, António Rosa;  
Professional SharePoint 2010 Development, Vários.

## 12.2.5 — Referência E — Técnico de Informática — Comunicações:

A temática e a bibliografia para esta referência é a mesma que consta no ponto 12.2.1 desta Informação.

## 12.2.6 — Referência F — Técnico de Informática — Suporte Avançado aos Utilizadores:

Administração e resolução de problemas nos sistemas operativos Win7, Win10, Linux;  
Administração do MS Office 2010/2013.

Bibliografia recomendada, mas não obrigatória, para a prova de conhecimentos [manuais existentes na Direção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI)]:

Windows 7, Vários;  
Microsoft Office 2010, Sérgio Sousa, Maria José Sousa;  
Linux: The Complete Reference, 6th Edition, Richard Petersen.

A prova de conhecimentos terá a ponderação de 40 %, com carácter eliminatório.

12.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional dos lugares a prover e nas comuns a todos os trabalhadores em funções públicas, sendo ponderados os seguintes fatores:

Motivação;  
Qualificação da experiência profissional;  
Valorização e atualização profissional;  
Orientação para resultados;  
Capacidade de trabalho em equipa.

## 12.3.1 — A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 30 %.

A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — A classificação final dos candidatos (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = AC \times 30 \% + PC \times 40 \% + EPS \times 30 \%$$

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — Publicitação dos resultados — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica da Secretaria-Geral da Economia em: <http://www.sg.min-economia.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais>.

## 15 — Estágio:

15.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

15.2 — Durante o período de estágio, os especialistas de informática serão abonados da remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e os técnicos de informática serão abonados da remuneração correspondente ao índice 290 da escala salarial já referida. Após aprovação no referido estágio passarão a ser abonados, respetivamente, da remuneração correspondente ao índice 480 e 332 da escala salarial constante do referido Mapa.

15.3 — O júri do estágio tem a mesma composição que o júri do presente concurso.

## 16 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Luís Simão Martins, Diretor de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI) da Secretaria-Geral da Economia;

## Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo — Licenciado Ricardo António Santos Almeida, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação da DSSI, da Secretaria-

-Geral da Economia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Licenciado Hélder Manuel de Matos, Chefe de Divisão de Estruturas de Comunicação e Segurança da DSSI, da Secretaria-Geral da Economia;

## Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente: Licenciada Raquel Abreu Gomes Pereira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral da Economia;

2.º Vogal suplente: Licenciada Maria de Fátima Bernardes dos Santos Nicolau, Técnica Superior da Direção de Serviços de Sistemas de Informação, da Secretaria-Geral da Economia.

17 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209282596

## Gabinete de Estratégia e Estudos

## Despacho n.º 1530/2016

Tendo em conta o desenvolvimento do funcionamento das Equipas Multidisciplinares criadas pelo Despacho n.º 6408/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e considerando a cessação de funções da anterior chefe da Equipa Multidisciplinar de Estudos Setoriais e Avaliação de Políticas, com efeitos a 1 de dezembro de 2015, designo para o lugar a mestre Elsa da Silva Paulino Carvalho de Oliveira, a exercer funções de técnica superior no Gabinete de Estratégia e Estudos.

A chefe de equipa multidisciplinar agora designada é atribuído o estatuto remuneratório fixado para os titulares de cargos de direção intermédia, de 2.º grau, sendo-lhe cometidas respetivas competências fixadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 11 de janeiro de 2016.

8 de janeiro de 2016. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves*.

209282499

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

## Aviso n.º 1098/2016

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ).**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P., de 23 de dezembro de 2015 se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IPQ na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para consti-